



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

**ADITIVO CONTRATUAL 02/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2017**

**MANUTENÇÃO, SUPORTE E CONSULTORIA PARA COMPUTADORES,
SISTEMAS DE INFORMÁTICA, SOFTWARE, HARDWARE.**

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS ADITADAS

1) QUALIFICAÇÕES

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Capela de Santana, inscrita no CNPJ sob o número 09.297.952/0001-93, estabelecida à Av. Cel. Orestes Lucas, nº 2701, Centro - Capela de Santana/RS, neste ato, representada por seu Presidente Vereador Jovelino Modolon Dandolini.

CONTRATADA: Ademilson da Silva – Silva Informática, CNPJ nº 14.961.518/0001-04, estabelecida à Av. Cel. Orestes Lucas, 2230 – Centro – Capela de Santana – RS, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Ademilson da Silva, CPF nº 947.402.590-87.

2) OBJETO E PAGAMENTO

2.1- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, suporte em computadores e consultoria dos equipamentos descritos no anexo I deste instrumento, bem como auxiliar nas sessões ordinárias, solenes, especiais e audiências públicas, nos serviços técnicos de sonorização, etc.

2.2- Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 645,30 (Seiscentos e quarenta e cinco reais e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

trinta centavos) corrigidos pelo IGPM/FGV na ordem de 7,55 % referente ao índice de 2018, ao final de cada mês de prestação de serviços, com a emissão da fatura e vencimento no ultimo dia útil do mês. Totalizando o valor de R\$ 7.743,60 (Sete mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) no ano.

3. - VIGÊNCIA

3.1- Este aditivo contratual entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2019, com duração de 12(doze) meses.

3.2- Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais, estabelecidas no contrato nº 02/2017.


E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

Capela de Santana, 02 de Janeiro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
JOVELINO MODOLON DANDOLINI


CONTRATADO
ADEMILSON DA SILVA

Conferido: 
Domingos Dal Moro

Testemunhas: 
Jeremias S. Rangel
022.318.370-99


Fábio B. Scherer
536.968.240-20